
De: Cogen Portugal <cogen.portugal@cogenportugal.com>
Enviado: quinta-feira, 14 de Janeiro de 2016 10:53
Para: pdirt-e
Assunto: Proposta de resposta Cogen a Consulta Pública à proposta de PDIRT-E 2015 - R-Técnicos/125
Anexos: Comentários COGEN_PDIRT E 2014_2023.pdf

Exmos. Senhores,

A COGEN Portugal agradece a solicitação de comentários pela ERSE, no âmbito da consulta pública em curso.

Neste quadro, COGEN Portugal analisou o documento de enquadramento da Consulta Pública à proposta de PDIRT-E 2015 e considera que os comentários transmitidos pela Associação há 2 anos no âmbito da Consulta Pública à proposta de PDIRT-E 2013, se mantêm válidos na generalidade pelo que enviamos em anexo o documento com os referidos comentários.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Miguel Gil Mata
Presidente Executivo

**COGEN Portugal – Associação Portuguesa para a Eficiência
Energética e Promoção da Cogeração**

Rua de Salazares, 842, 4149-002 Porto Portugal

Tel +351 225 322 018 • Tlm +351 936 153 310

cogen.portugal@cogenportugal.com • www.cogenportugal.com

Pondere antes de imprimir este e-mail. Ajude à preservação do ambiente.





COMENTÁRIOS À CONSULTA PÚBLICA DA ERSE SOBRE O PDIRT 2014-2023

No âmbito da consulta pública submetida pela ERSE sobre a proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Electricidade para o período 2014-2023 (PDIRT), elaborado pela REN, vem a COGEN Portugal apresentar os seus comentários e contributos que, na opinião da Associação, deverão ser devidamente acautelados, para que o Plano apresentado se adequa e contribua efectivamente para auxiliar na resolução dos complexos problemas actuais do Sistema Eléctrico Nacional e da situação económica do País.

Em primeiro lugar, e como comentário prévio sobre as perspectivas de desenvolvimento das formas de produção em cogeração, a COGEN Portugal não pode deixar de realçar que a previsão de evolução da potência instalada de somente 65 MW até 2018 e pouco mais de 200 MW no horizonte de 10 anos não reflectem de todo o potencial contributo da cogeração para o aumento da eficiência energética, cuja obrigação decorre da implementação da Directiva 2012/27/EU e do Plano nacional de Acção para a Eficiência Energética (PNAEE) que deverá ser submetido à Comissão até 30 de Abril.

Sendo as tecnologias de cogeração reconhecidamente das medidas concretizáveis, efectivas e com resultados quantificáveis para a racionalização dos recursos energéticos e promoção da eficiência energética de forma transversal em todas as vertentes do sistema eléctrico, desde a geração, transporte, distribuição e utilização final das energias, a COGEN Portugal entende que o pressuposto considerado no PDIRT terá de ser mais ambicioso, em linha com o potencial identificado pelo estudo da DGEG no âmbito do D.L. 23/2010 de 2.350 MWe, para que os decorrentes benefícios para o SEN e para a Eficiência Energética da economia possam efectivamente ser alcançados. Face à tipologia descentralizada das unidades de produção de electricidade em cogeração, a consideração deste aspecto não deve pressupor incremento das necessidades de investimento na RNT, antes pelo contrário, será expectável que contribuam para a estabilidade das Redes de Distribuição a que se encontram ligadas a esmagadora maioria das unidades de cogeração.

Em seguida, apresentam-se os principais comentários gerais e específicos para algumas das questões submetidas a Consulta Pública.

COMENTÁRIOS GERAIS À PROPOSTA DE PDIRT

1. Face aos problemas actuais do Sector Eléctrico e da situação económica do País, a COGEN Portugal entende que nos objectivos estratégicos do PDIRT neste momento deverá ser incluído em primeiro lugar a “optimização com vista à redução dos custos de acesso às redes da RNT”, de forma a que esta importante parcela da estrutura de custo final da

energia contribua igualmente para o esforço de contenção da factura energética que está a ser requerido aos outros agentes do sector.

2. Neste sentido, entende-se que o PDIRT deverá reflectir inequivocamente um esforço significativo de contenção dos investimentos, particularmente no horizonte de médio prazo (2014 – 2018), em particular nas vertentes de:
 - i. Segurança de abastecimento – em face dos elevadíssimos padrões já atingidos pela RNT não se vislumbra como imprescindível a continuação de um plano agressivo nesta vertente;
 - ii. Integração europeia – atendendo ao estado de desenvolvimento actual das interligações internacionais e ao cenário de contracção dos consumos que se verificou nos últimos dois anos, não se afigura como prioritária no imediato a prossecução de investimentos adicionais.
 - iii. Remodelação de instalações – pelo mesmo motivo expresso em i., considera-se que os investimentos previstos com esta finalidade devem merecer uma especial atenção e análise quanto ao custo/benefício efectivo da sua concretização no imediato face a uma calendarização mais faseada que reduza a contribuição para os custos de acesso à rede de transporte.

COMENTÁRIOS A QUESTÕES ESPECÍFICAS COLOCADAS NA CONSULTA PÚBLICA

Questão 1: Tendo em conta que: (i) a proposta de PDIRT-E 2013 está sujeito a uma revisão a cada dois anos, e (ii) a evolução recente do consumo de electricidade e da ponta de carga mostram uma tendência de estagnação, considera adequadas as análises de sensibilidade consideradas para o consumo?

Comentário: Naturalmente, parece-nos que a desconsideração da evolução recessiva dos últimos dois anos dos consumos de electricidade, ignora dados fundamentais que deveriam ter sido levados em consideração na elaboração do Plano e que poderiam contribuir para a desejada contenção de investimentos na RNT.

Questão 4: Considera que, em função dos pressupostos anteriormente enunciados, os projectos de investimento de rede apresentados na proposta de PDIRT-E 2013 estão suportados nas opções de política energética e são os mais adequados?

Comentário: Os pressupostos considerados no que respeita à produção térmica em regime Ordinário estão, atendendo à informação que inclusivamente é do domínio público, desactualizados, designadamente no que respeita á entrada em serviços de novas centrais de ciclo combinado a gás natural.

Questão 7 (e seguintes): Considera necessária a apresentação anual da evolução dos custos associados aos investimentos entrados em exploração na proposta de PDIRT-E 2013 do operador da RNT?

Comentário: No que respeita às questões 7 a 9, entende-se é imprescindível que a informação e apresentação dos custos associados aos investimentos previstos no plano, em especial aqueles que estão perspectivados no horizonte 5 anos, seja acompanhada pela apresentação e justificação dos respectivos impactes sobre os custos na actividade de transporte de energia e sobre as tarifas de acesso à RNT.

Neste sentido é incompreensível e inaceitável à luz dos princípios de transparência exigível aos agentes do sector que, tendo a concessionária da rede perfeitamente identificados e caracterizados os projectos de investimentos do Plano em termos da sua execução física, seja omitida a informação económica que lhe está associada a qual a concessionária não pode deixar de ter já devidamente avaliada.

Questão 16 (e seguintes): Considerando que os benefícios associados à proposta de PDIRT-E 2013 deveriam ser mensuráveis, de que forma avaliaria os ganhos em cada um dos vectores estratégicos identificados?

Comentário: No seguimento dos comentários gerais e específicos supra apresentados, a resposta a esta questão é, obviamente, positiva, considerando-se fundamental uma avaliação dos benefícios vs custos dos projectos propostos para o Plano.

Questão 20: Considera que se justifica estabelecer como objectivo garantir dupla alimentação em MAT de todos os pontos da RNT que são injectores da rede de distribuição em AT?

Comentário: Em face ao comentário geral inicial da Cogen Portugal, é opinião da associação que este será um dos objectivos que não se afigura prioritário para implementação imediata, atendendo à elevada qualidade de serviço das redes de transporte e distribuição.

Questão 22: Considera que existe a necessidade de remodelar a rede de 220kV nas zonas urbanas? Se sim, considera que é prioritário?

Comentário: Vide comentário anterior.

Questão 24: Considera que a informação disponibilizada é suficiente para avaliar a necessidade de substituição ou remodelação de equipamento?

Comentário: No seguimento dos comentários gerais e específicos supra apresentados, considera-se fundamental uma avaliação dos benefícios e real necessidade de substituição de equipamentos com tão ampla abrangência.

Questão 29: Considera que os investimentos propostos na RNT são os indicados para garantir um nível adequado de capacidade de interligação?

Comentário: Vide comentário inicial.

Questão 29: Considera que os investimentos qualificados como PCI devem ser realizados, mesmo que não venham a beneficiar de apoio comunitário, durante o período de vigência do PDIRT-E 2013?

Comentário: Naturalmente NÃO.

Dada a situação presente de grande dificuldade de sustentabilidade do País e objectivo de contenção de custos no sector eléctrico, a concretização dos PCIs, deverá ser fortemente condicionada (tal como referido na questão 34), à efectiva possibilidade de imputação de parte dos custos de investimento associados a outros países que deles beneficiem.

Porto, 6 de Março 2014